



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**REVOGA DISPOSITIVOS DO CODIGO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do Art. 66 da Lei Municipal nº. 1.245, de
16 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal